



## **PROJETO LEI Nº099/2023**

### **INSTITUI O PROGRAMA “TROCA PREMIADA” NO MUNICÍPIO DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o “Troca Premiada”, que visa promover campanha de incremento à arrecadação municipal, com premiação a consumidores de bens e serviços de empresas com inscrição no Município.

Art. 2º. O programa municipal “Troca Premiada” tem por objetivos:

I - Conscientizar os contribuintes, através da divulgação nos meios de comunicação, da importância de efetuar suas compras no comércio local, estimulando o seu crescimento e, ao mesmo tempo, propiciar ao Município um aumento na participação na arrecadação estadual;

II - Promover o incremento da arrecadação dos tributos, pela exigência, por parte do consumidor, da nota ou cupom fiscal;

III - Premiar consumidores, produtores, empresários, usuários de serviços e contribuintes municipais, portadores de documentos válidos para troca, emitidos no ano civil de vigência da campanha, conforme estabelecido no regulamento específico do programa, que será publicado anualmente por meio de decreto.

Art. 3º. Para fins do presente serão considerados os documentos fiscais de transações comerciais, prestação de serviços e impostos municipais e estaduais, conforme abaixo descrito:

I- CONSUMIDORES: Será considerada para fins desta Lei, Nota Fiscal de Consumidor Final, proveniente de empresa com inscrição no ICMS, no Município de Agudo, RS;

II- USUÁRIOS DE SERVIÇOS: Será considerada Nota Fiscal de prestador de serviços, com inscrição municipal no Município de Agudo, RS, fornecido ao usuário final, pessoa física;

III- CONTRIBUINTE MUNICIPAL: Serão consideradas as guias de recolhimento do IPTU, ISSQN, ITBI, Taxas de Prestação de Serviços e Contribuição de Melhoria deste Município e as guias de recolhimento de IPVA de veículos emplacados ou transferidos para Agudo, RS, acompanhadas do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;

IV- PRODUTORES RURAIS: Será considerada nota fiscal de venda, do produtor rural com inscrição estadual, no Município de Agudo, RS, desconsideradas as transações entre produtores do mesmo município, exceto as vendas a consumidor final;

Art. 4º. O regulamento publicado por meio de decreto municipal estabelecerá a forma de premiação, seja ela por meio de troca de prêmios ou sorteios.

Art. 5º. A premiação será distribuída pela Prefeitura Municipal, podendo a mesma buscar parceria junto ao comércio local.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária: \_\_\_\_\_





04 SECRETARIA DA FAZENDA

04.01 ESTRUTURA DA FAZENDA

2.012 MANUTENÇÃO DO BOLÃO MUNICIPAL

3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CTL., ART., C., DESP. E OUTRA

Art. 7º. Fica revogada a Lei Municipal 942 de 11 de novembro de 1994.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 03 de novembro de 2023

**Pedro Álvaro Muller Júnior**  
Prefeito Municipal em exercício





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposição que institui o programa “troca premiada” no município de Agudo e dá outras providências.

Trata-se de programa que visa premiar a troca de notas fiscais por prêmios ou participação em sorteios. Este proporcionará diversos benefícios, como:

1. Estímulo ao Consumo Local: O "Troca Premiada" promoverá a compra de bens e serviços de empresas com inscrição no Município, incentivando os consumidores a apoiar a economia local. Isso ajudará a fortalecer as empresas da região e a criar empregos, uma vez que o dinheiro gasto na comunidade permanece na comunidade, estimulando o desenvolvimento econômico local.
2. Aumento da Arrecadação Municipal: Ao direcionar os gastos dos consumidores para empresas locais, o município verá um aumento na arrecadação de impostos e taxas. Isso significa mais recursos disponíveis para investir em serviços públicos, infraestrutura e projetos sociais que beneficiam a população como um todo.
3. Engajamento Cívico e Consciência Tributária: O "Troca Premiada" também será uma oportunidade para educar os cidadãos sobre a importância do pagamento de impostos e sua relação direta com a melhoria da qualidade de vida na comunidade. Isso pode criar uma maior conscientização cívica e promover uma cultura de cumprimento fiscal.
4. Incentivo ao Empreendedorismo Local: Pequenas empresas muitas vezes são a espinha dorsal das economias locais. O "Troca Premiada" servirá como um incentivo adicional para empreendedores locais iniciarem e manterem seus negócios, sabendo que a comunidade está disposta a apoiá-los.
5. Fortalecimento da Identidade e Comunidade Local: O "Troca Premiada" auxiliará a fortalecer a identidade e o senso de comunidade, uma vez que os cidadãos se sentirão mais conectados aos negócios locais e estarão motivados a apoiar e melhorar a cidade em que vivem.





Em resumo, a instituição do "Troca Premiada" será uma estratégia eficaz para impulsionar a economia local, aumentar a arrecadação municipal e promover o desenvolvimento sustentável da comunidade, enquanto envolve os cidadãos em um papel ativo na construção de um ambiente econômico mais forte e próspero.

Sendo assim, Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa, aproveitando para renovar os votos de estima e consideração.

**Pedro Álvaro Muller Júnior**  
Prefeito Municipal em exercício

